



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA INEA PRES Nº 1058 DE 16 DE JULHO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 951, DE 17/08/2020, PUBLICADA EM 20/08/2020, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 1043, DE 14/05/2021, PUBLICADA EM 18/05/2021, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA *ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER A ANÁLISE E O ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NOS AUTOS DO PROCESSO E-07/002.296/19, PARA PROCEDER À ANÁLISE DA CONCEPÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA DENOMINADA PCH CACHOEIRA ALEGRE, COM POTÊNCIA INSTALADA DE 12MW, SOB TITULARIDADE DA EMPRESA CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA PARAÍSO LTDA*”.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 14 de julho de 2021, e processos administrativos nº SEI – E-07/002.296/2019 e SEI-070002/005651/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria INEA/PRES nº 951, de 17/08/2020, publicada em 20/08/2020, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 1043, de 14/05/2021, publicada em 18/05/2021 que criou o Grupo de Trabalho (GT) *para elaborar a Instrução Técnica e proceder a análise e o acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, nos autos do processo E-07/002.296/19, para proceder à análise da concepção e localização de Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Cachoeira Alegre, com potência instalada de 12Mw, sob titularidade da empresa Central Geradora Hidrelétrica Paraíso Ltda”.*

§1º Excluir **DAYANA MARTINS NUNES**, id. funcional 5086092-5;

§2º Incluir **MARYANNA DE OLIVEIRA FRANCO**, id. funcional 5106673-4;

§3º Manter **MILENA ALVES DA SILVA**, id. funcional 4347968-5, **DANIEL TAVARES CASSILHAS ROSA**, id. funcional 5109624-2, **VIVIANI DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id. funcional 4199514-7, **ISABELLA MENDES DE MATOS CHAMBERLAIN**, id. funcional 5101842-0, **LIRIEN DIAS DE SANTANA**, id. funcional 4461178-1, **PATRÍCIA SUANE DE SOUZA**, id. funcional 5101412-2, e **RAQUEL EMERICK PEREIRA MENCARINI**, id. funcional 4355806-2;

Art. 2º O Grupo de Trabalho ficou assim composto: **MILENA ALVES DA SILVA**, id. funcional 4347968-5, como coordenadora do GT, **DANIEL TAVARES CASSILHAS ROSA**, id. funcional 5109624-2, **VIVIANI DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id. funcional 4199514-7, **ISABELLA MENDES DE MATOS CHAMBERLAIN**, id. funcional 5101842-0, **LIRIEN DIAS DE SANTANA**, id. funcional 4461178-1, **MARYANNA DE OLIVEIRA FRANCO**, id. funcional 5106673-4, **PATRÍCIA**

SUANE DE SOUZA, id. funcional 5101412-2, e **RAQUEL EMERICK PEREIRA MENCARINI**, id. funcional 4355806-2.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA
Presidente em Exercício do Conselho Diretor do INEA

Publicada em 21.07.2021, DO nº 138, página 42.